



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 591-1123 - FAX (067) 591-1133
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 151/00 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2000

**REVOGA DECRETOS DE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA.**

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc

DECRETA:

ARTIGO 1º- Ficam revogados a partir do dia 31 de Dezembro de 2000, os Decretos de números: 134/97 de 19 de Dezembro de 1997 e 017/99 de 15 de Janeiro de 1999, que delegam competência ao Diretor do Departamento Municipal de Saúde, Saneamento e Higiene.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2000.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
Secretário Geral

Continuação da página 07

Santa Rita do Pardo - MS, José Assis Alencar.
 Objeto: Desmonte e construção de Pontes na zona rural do município. Prazo: Fica paralisada a obra, objeto do contrato nº 051/2000 pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento. Data: 12.12.2000. Signatários: Antônio Arcanjo dos Santos pela Contratada. Estado de Mato Grosso do Sul. Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo

Extrato de Paralisação de Obra do Contrato nº 45/2000. Contratantes: Município de Santa Rita do Pardo-MS ENGEL - Construções e Projetos Ltda. Objeto: Construção de um Praça Municipal. Prazo: Fica paralisada a obra, objeto do contrato nº 045/2000, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento. Data: 27.12.2000. Signatários: Antônio Arcanjo dos Santos pela Contratante, Leonardo R. Bossay da Costa pela Contratada. Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo

Extrato de Termo de Rescisão do Contrato nº 004/98 Fica rescindido de comum acordo entre as partes, de um lado a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo e de outro lado, Edson Bressancin, o Contrato nº 004/98 de 01 de Junho de 2000, autorizado em decorrência de despacho do Sr. Prefeito Municipal, no processo licitatório, Modalidade Tomada de Preços nº 005/1998, expedida em 08.05.1998, que dispõe sobre prestação de serviços técnicos de Contabilidade, Santa Rita do Pardo-MS, 29 de Dezembro de 2000.

DECRETO Nº 135/2000 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000.

Revoga o Decreto nº 044/00 de 17 de Abril de 2000.

O Professor Antonio Arcanjo dos Santos, prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc, etc...

Decreta:

ARTIGO 1º - Fica revogado a partir da presente data, o Decreto nº 044/2000 de 17 de abril de 2000, que nomeou a professora ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA, para exercer em comissão, o cargo de Diretora da Escola Municipal "Raimundo Cândido de Araújo", neste Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 29 de Dezembro de 2000.

Antonio Arcanjo dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria Geral, na data acima e afixada no local de costume.

Júlio Oliveira Filho - SECRETÁRIO GERAL
DECRETO Nº 137/2000 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000.

"Aprova o Orçamento do FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MARGISTÉRIO - FUNDEF, de Santa Rita do Pardo-MS, para o exercício de 2001 e das outras providências".

Antonio Arcanjo dos Santos, prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial, pela Lei Municipal nº 631/00 de 18 de dezembro de 2000 (orçamento do Município para 2001), em seu artigo 5º, combinado com a letra "d"

Decreta:

ARTIGO 1º - Fica revogado a partir da presente data, o Decreto nº 04 de Janeiro de 2000, que instituiu a avaliação do ITBI - Imposto sobre Bens Imóveis no exercício de 2000.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 30 de Dezembro de 2000.

Antonio Arcanjo dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria Geral, na data acima e afixada no local de costume.

Júlio Oliveira Filho - SECRETÁRIO GERAL
DECRETO Nº 145/2000 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2000.

Revoga o Decreto de Delegação de Competência.

O Professor Antonio Arcanjo dos Santos, prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

Decreta:

ARTIGO 1º - Fica revogado a partir da presente data, o Decreto nº 31 de julho de 1998, que delegou ao senhor MARCELO SALATI ROSMARY MORENO LIMONTI para assinarem notas fiscais e recibos Termos de Convênio de Cooperação MO/SRPARDO/01/98, para implementar Programas de Formação de mão-de-obra para o município de Santa Rita do Pardo.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 30 de Dezembro de 2000.

Antonio Arcanjo dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria Geral, na data acima e afixada no local de costume.

Júlio Oliveira Filho - SECRETÁRIO GERAL
DECRETO Nº 146/2000 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2000.

Revoga o Decreto de Delegação de Competência.

O Professor Antonio Arcanjo dos Santos, prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

Decreta:

ARTIGO 1º - Fica revogado a partir da presente data, os Decretos nºs 31 de dezembro de 2000, os Decretos nºs 134/97 de 19 de dezembro de 1997 e 017/99 de 15 de janeiro de 1999, que delegam competência aos Diretores do Departamento Municipal de Finanças e Planejamento.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 30 de Dezembro de 2000.

Antonio Arcanjo dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria Geral, na data acima e afixada no local de costume.

Prof. Antônio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal
Decreto nº 141/2000 de 30 /Junho/2000
 Revoga o decreto nº 069/00 de dezembro de 2000.

Antônio Arcanjo dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

Decreta:

Artigo 1º - Fica revogada a partir da presente data, o Decreto nº 069/00 de 30 de junho de 2000, que designou a professora Cleudilce Ferreira de Freitas, para exercer em comissão, o cargo de Diretora da Escola Municipal "Raimundo Cândido de Araújo", deste município.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura, em 29 de dezembro de 2000.

Registrado e publicado na secretaria geral, na data acima e afixado no local de costume.

Prof. Antônio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal
Decreto n.º 148/00 de 30/dezembro/ 2000
 Revoga decreto de delegação de competência.

Antônio Arcanjo dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreta:

Artigo 1º - Fica revogada a partir do dia 31 de dezembro de 2000, os Decretos nºs 112/97 de 01 de dezembro de 1997 e 115/97 de 01 de dezembro de 1997, que delegam competência ao secretário chefe de gabinete.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2000.

Registrado e publicado na secretaria geral, na data acima e afixado no local de costume.

Prof. Antônio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal
Decreto n.º 151/00 de 30 / dezembro/ 2000
 Revoga decreto de delegação de competência.

Antônio Arcanjo dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreta:

Artigo 1º - Fica revogada a partir do dia 31 de dezembro de 2000, os Decretos nºs 134/97 de 19 de dezembro de 1997 e 017/99 de 15 de janeiro de 1999, que delegam competência ao Diretor do Departamento Municipal de Saúde, Saneamento e Higiene.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2000.

Registrado e publicado na secretaria geral, na data acima e afixado no local de costume.

Prof. Antônio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal
Júlio de Oliveira Filho - Secretário Geral

ção e M
 olvimento

tradas Vid
 esenvolvim
 nsito
 apeza Públi
 as Públicas
 e Pública e V

Vigilância S
 ligilância At

Saúde Prev
 pidemiologi
 ducção em
 poio Admini
 de Clínie

Saneamento
 Unidade Hos
 Educação, C

o de Ensino F
 de Transporte
 de Alimentaça
 Educação M
 o de Cultura
 de Promoção
 de Coordenaçã
 ão de Esportes
 ão de Educação
 de Educação
 da Promoção S
 ão de Promoçã
 or de Ação Com
 or de Programas
 isão de Fomen
 or de Apolo no

de junho de
 na a Emere
 do Pardo -
 sa da Câmara
 DENCIAS"
 NA 2001/20
 MUNICIPAL
 ICE-PREFE
 OS SUL
 RO DE 200
 ELEI N.º
 quânta de 2
 ado, por 06
 verba, que
 valores pag
 nelhado qu
 riação no t
 indo orient
 durante o
 plice que te
 dando-se at